



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE

### Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência

**Memorando:150/2024**

Data: 03/05/2024

Do: Gabinete

Para: SEFIR

Assunto: ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Prezados,

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o Contrato nº 102/2021, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. firmado para atender às demandas do Município, no que se refere a comunicação através de telefonia móvel e utilização de internet em dispositivos móveis.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de assegurar o serviço de comunicação com os munícipes, através de chamadas de voz ou por meio da internet, entre outras utilidades. A título de exemplo, os serviços deste contrato atendem às demandas da secretaria de saúde para contato com os pacientes assistidos.

A decisão de alterar a ordem cronológica dos pagamentos foi motivada pelo risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público, o que acarretaria insegurança e danos irreparáveis aos usuários dependentes deste serviço.

Conforme exigido pela legislação vigente, esta justificativa será devidamente comunicada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, além de ser publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Bagé.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Secretaria Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa Com Deficiência**

Desta forma, solicitamos que o pagamento referente Contrato nº 102/2021, celebrado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. seja efetuado de forma prioritária, mensalmente, até o final do exercício de 2024, em conformidade com as disposições legais vigentes, visando garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição. Sendo isto o que tínhamos para o momento, me despeço.

Atenciosamente,

---

Paulo Henrique Feltrin

Secretário Municipal de Saúde e Atenção à Pessoa com Deficiência